

Município de Maravilha - SC

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE MARAVILHA - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Maravilha - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2023, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2023 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Município de Maravilha - SC

Estado de Santa Catarina

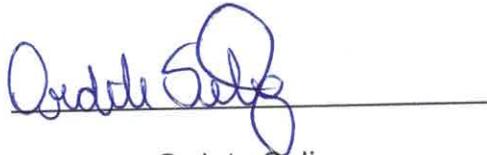
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

Demonstrativo Recursos Recebidos

Unidade	Valor
Recursos Recebidos Pessoas Físicas	R\$ 53.872,66
Recursos Recebidos Estado	0,00
Recursos Recebidos União	0,00
Total Recursos	R\$ 53.872,66

Maravilha(SC), 26 de Março de 2024



Ordete Seling

Presidente do Conselho do Idoso

ATA nº 09

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, no Centro Municipal da Melhor Idade, sito a Avenida Presidente Kennedy, número setecentos e sessenta e dois, Centro de Maravilha, Santa Catarina, reuniu-se o Conselho Municipal do Idoso (CMI). Assumindo a direção dos trabalhos a coordenadora dos idosos Senhora Ordete Selig, iniciou a reunião saudando a todos os presentes e agradecendo a participação. Na oportunidade a presidente do conselho apresentou o relatório das atividades que vem sendo realizada no Centro Municipal da Melhor Idade, onde na atualidade o espaço possui 02 (duas) professoras de Educação Física, habilitadas, para a execução das seguintes atividades: pilates, jogos de mesa, treinamento funcional, inclui a ginástica especial, dança aeróbica de salão e coreográfica, sendo que para as oficinas de artesanato e letramento já possui alunos na lista de espera para iniciar nos próximos meses. Sendo que no dia de hoje estão inclusos nas atividades do CMMI – Centro Municipal da Melhor Idade aproximadamente 481 (quatrocentos e oitenta e um) idosos. Em Seguida foi passada a palavra para a Secretária de Assistência Social, Senhora Kathiucya Lara Immig, apresentou a prestação de contas da Gestão Municipal do Fundo do Idoso relativo aos valores financeiros recebidos no Exercício 2023, no valor de R\$ 53.872,66 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com sessenta e dois centavos). Sendo assim foi realizada a prestação de contas avaliando a existência e execução das políticas voltadas aos idosos, considerando o acompanhamento e fiscalização das ações executadas pelo município em relação aos recursos, a prestação de contas teve sua aprovação pelos conselheiros, sendo elaborado um parecer favorável a mesma. Foi informado ao conselho sobre o recebimento do recurso captado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. Como o valor arrecadado não foi o total do projeto que anteriormente foi apresentado ao Conselho Municipal do Idoso, faz-se necessário uma apresentação junto ao mesmo, de um Plano de Trabalho, constando as adequações e alterações que serão realizadas nas ações do projeto, para posterior repasse do valor para a entidade. Kathiucya ressaltou aos conselheiros da importância de realizar o diagnóstico dos idosos no município, uma vez que assim termos a atual realidade da situação dos idosos e conseguindo deste modo alcançar resultados ainda mais positivos nas políticas pública para este público. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora dos Idosos Ordete Selig, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, em seguida eu Simone Müller, secretária do conselho lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela presidente.

Simone T. Müller *Ordete Selig*